

Resolução SMA - 11, de 13-3-2007

Cria Grupo de Acompanhamento de Ações Ambientais - GAAA e dá providências correlatas

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando que as unidades da Pasta deverão priorizar o fornecimento de imediatas e conclusivas informações que lhes forem solicitadas de forma expedita e independentemente de maiores formalidades burocráticas, resolve:

Artigo 1º - Fica criado junto ao Gabinete do Secretário Grupo de Acompanhamento de Ações Ambientais - GAAA, incumbido de diligenciar e providenciar diretamente junto a quaisquer servidores de órgãos e unidades da Pasta informações a respeito de ações ambientais que, sendo executadas, sejam priorizadas pelo Secretário da Pasta.

Artigo 2º - o Grupo de Acompanhamento de Ações Ambientais - GAAA será integrado por:

I - Rodrigo Arêas Ribeiro de Castro, RG nº 09420532 - 5

II - Rodrigo César Finardi Campanha, RG nº 27532979 - 3

III - Tiago Antonio Morais, RG nº 27669238 - X

Artigo 2º - Os dirigentes das unidades da Pasta deverão priorizar e disponibilizar de imediato as informações solicitadas por qualquer dos integrantes do Grupo, indicando no ato, quando for o caso, servidor qualificado para o fornecimento das informações pedidas.

Artigo 3º - O membros do Grupo de Acompanhamento de Ações Ambientais - GAAA reportar-se-ão diretamente ao Secretário e deverão apresentar relatórios concisos, verbais ou escritos, a respeito das atividades desenvolvidas.

Artigo 4º - Os membros do Grupo de Acompanhamento de Ações Ambientais - GAAA exerçerão essas atribuições sem prejuízo de suas atividades habituais.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D.O.E. em 14/03/2007 – Seção I – págs. 52 e 53